



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº072/2018**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº20.925, de 22 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 072/2018**, publicada no dia 31 de Janeiro de 2019, processo administrativo nº 168/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Avenida Paulino Pucci, 511, Sala 02, Bairro: Jardim Francano, Município: Franca, CEP: 14.405-018, Telefone (16)3722-5431, **CNPJ** nº 29.084.363.0001-34, neste ato representada por **PRISCILA BERMUDES PEIXOTO**, CPF nº 428.598.608-60, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 72/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.1. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	MARCA	VALOR TOTAL
01	Adesivo/Primer para esmalte e dentina	Uni	100.000	R\$ 75,00	Adper Single Bond 2	R\$7.500,00
03	Algodão em rolinho – de aproximadamente 5,0 CM de comprimento, embalagem c/ 100 unidades.	Pacote	500.000	R\$ 1,44	Soft Plus	R\$720,00
09	Bicarbonato de sódio – puro (99,6%)	Caix	200.000	R\$25,00	Maquira	R\$5.000,00
055	Espelho plano bucal odontológico n 05.	Uni	100.000	R\$2,03	Mirage	R\$203,000
056	Esponja hemostática de colágeno (FIBRINA).	Caixa	300.000	R\$24,66	Hemospon	R\$7.398,00
057	Eugenol	frasco	100.000	R\$9,60	Maquira	R\$960,000
065	Hidroxido de Cálcio P.A 10G	Uni	100.000	R\$3,70	Maquira	R\$370,000
074	Limalha de prata, em capsula para duas porções	Frasco	250.000	R\$97,76	GS 80 c/50	R\$24.440,00
075	Limalha de prata, em capsula para uma porção.	frasco	250.000	R\$53,84	GS 80 c/50	R\$13.460,00
079	Pasta profilática 90G	unid	250.000	R\$5,60	Shine	R\$1.400,00
082	Ponta de arcansas p/ polimento em	unid	100.000	R\$8,00	Quality	R\$800,000



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

	alta rotação – ponta de arcansas alta rotação.					
083	Ponta de arcansas p/ polimento em baixa rotação – ponta de arcansas baixa rotação em foma de pera.	unid	100.000	R\$8,00	Quality	R\$800,000
084	Pontas em aço inox para caneta do ultrassom potencia 70% média/alta. Compatibilidade universal.	conjunto	500.000	R\$162,00	Holdent c/3	R\$81.000,000
091	Sugador cirúrgico em aço inox, autoclavável.	unid	15.000	R\$16,80	Cooperflex	R\$252,000
093	Sugador de saliva descartável c/40 Unid.	pacote	1,000.00	R\$4,20	Max clean	R\$4.200,000
095	Tira de poliéster transparente 10x12x0,05MM c/50Unid.	pacote	200.000	R\$1,20	Preven	R\$240,000
<b>TOTAL: R\$ 148.743,00(Cento e Quarenta e Oito MilSetecentos e Quarenta e Três Reais)</b>						

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 07 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Thomas Lafetá Alvarenga  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

\_\_\_\_\_  
**PRISCILA BERMUDES PEIXOTO**  
Representante Legal

stemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: